



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE VEREADOR PASTOR EBER LOPES REIS



INDICAÇÃO LEGISLATIVA Nº 35 / 2022

Assunto: Indico a Secretaria Municipal de Educação, para que o município venha ter aulas também de caráter integral nas escolas de ensino fundamental.

Autor: Vereador Pr. Eber Lopes Reis

Requerido: Executivo Municipal;

INDICO À MESA DIRETORA DESTA AUGUSTA CÂMARA MUNICIPAL, QUE APÓS ESTUDOS, VERIFIQUE COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, A POSSIBILIDADE PARA QUE O MUNICÍPIO VENHA TER AULAS TAMBÉM DE CARÁTER INTEGRAL NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL DO NOSSO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ-RO.

JUSTIFICATIVA

Tal indicação motiva-se em proporcionar melhor eficiência e qualidade no ensino com nossas crianças e adolescentes do ensino fundamental do município, trazendo um melhor reforço na aprendizagem e preparo ao mercado de trabalho no futuro. Podendo também trazer melhor ajuda aos pais em relação a suas atividades sociais.

Diante do exposto e certo de contar com vossa compressão e de vosso compromisso com a nossa população de São Francisco do Guaporé/RO, aonde renovamos nossos votos de estima e consideração, bem como pedimos deferimento à indicação ora apresentada.

Câmara Municipal de Vereadores de São Francisco do Guaporé/RO
09 de Novembro 2022.

Pastor Eber Lopes Reis
Vereador / CMSFG